



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AMAJARI

Coordenação de Gestão de Contratos

Rodovia Antonino Menezes da Silva (antiga RR 342), vicinal que liga a Balsa de Aparecida à Vila Brasil Km 03, None,
AMAJARI - RR, CEP 69343-000 , None
www.ifrr.edu.br

TERMO ADITIVO N.º 01/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS AMAJARI E A EMPRESA UNION SECURITY SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

A União, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS AMAJARI - Autarquia Federal, com sede na Rodovia Antonino Menezes da Silva (antiga RR 342), KM 03, na cidade de Amajari - RR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.839.508/0004-84, neste ato representado pela Diretora Geral, a Sra. **PIERLANGELA NASCIMENTO DA CUNHA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 573.831.622-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 62, de 12 de janeiro de 2021, da Magnífica Reitora, publicada no DOU nº 08, de 13/01/2021, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **UNION SECURITY SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.692.187/0001-67, sediado(a) na rua Caracaranã, 106, 13 de Setembro, CEP: 69.308-100, Boa Vista - RR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. **Lindenberg Lima Santana**, inscrito(a) no CPF: 429.431.327-72, portador(a) da Carteira de Identidade nº 05.924.364-2 IFP/RJ, e pela Sra. **Vera Lúcia Tavares**, inscrito(a) no CPF: 030.009.988-61, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11.781.413-1 SSP/SP, **Gil Geraldo Hipólito**, inscrito(a) no CPF: 589.767.106-06, portador(a) da Carteira de Identidade nº 55.772.332-2 SSP/SP, **Eloisa Hatsumi Nishida**, inscrito(a) no CPF: 148.995.428-79, portador(a) da Carteira de Identidade nº 20.317.878-6 SSP/SP, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº 23254.000057.2021-65 (antigo processo físico 23254.000199.2017-46) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do contrato 03/2018 e Pregão nº 009/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a prorrogação da vigência do contrato 03/2018 por 12 (doze) meses, a partir de 13/01/2022, conforme previsto na cláusula segunda do contrato original.

2- CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste termo aditivo é de **13/01/2022 a 13/01/2023**, correspondente a doze meses, contados da data de sua assinatura, **ou até a adjudicação da licitação em andamento e assinatura do respectivo contrato.**

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais), perfazendo o valor anual de R\$ 207.600,00 (duzentos e sete mil e seiscentos reais), para 12 meses, conforme tabela abaixo:

Item	Tipo de posto de trabalho	Quantidade de postos	Qtd. de empregados por postos	Valor mensal	Valor anual
1	Vigilância armada diurna, escala 12x36	1	2	R\$ 7.750,00	R\$ 93.000,00
2	Vigilância armada noturna, escala 12x36	1	2	R\$ 9.550,00	R\$ 114.600,00
TOTAL				R\$ 17.300,00	R\$ 207.600,00

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4-CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA CONTRATUAL

4.1 O presente termo aditivo importará na renovação da Garantia Contratual, para cobertura do novo valor contratual e da nova vigência contratual, conforme Cláusula Sétima – Garantia de Execução, do Contrato nº 03/2018, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato aqui aditivado, a ser apresentada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26437/158510

Fonte: 810000000000000

Programa de Trabalho: 12.363.5012.20RL.0014

Elemento de Despesa: 339037-03

Plano Interno: L3801P01AJA

6-CLÁUSULA SEXTA– DA RESSALVA DO DIREITO À REPACTUAÇÃO .

6.1 Assegura-se para fins de reajuste contratual, que a Empresa **UNION SECURITY SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA** tem resguardado seu direito de repactuação relativo à Convenção Coletiva de Trabalho.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Todas as demais condições estabelecidas no Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam inalteradas e em pleno vigor para todos os fins de direito.

8-CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1 O IFRR providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.

9-CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 É eleito o Foro da Seção Judiciária de Roraima - Justiça Federal para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda deste instrumento, com renúncia de qualquer outro.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em formato digital, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado, eletronicamente, pelos contraentes e por duas testemunhas.

Amajari- RR, 11 de janeiro de 2022.

Pierlangela Nascimento da Cunha
Diretora-Geral IFRR/*Campus* Amajari

Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1- Esiane Lopes de Brito CPF: 710.469.092-15

2- Vitória Sampaio de Lima CPF: 930.592.302-00

Documento assinado eletronicamente por:

- **Pierlangela Nascimento da Cunha, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CAM (CAM)**, em 11/01/2022 16:00:58.
- **Esiane Lopes de Brito, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 11/01/2022 15:46:46.
- **Vitoria Sampaio de Lima, COORDENADOR - FG0002 - DAP (CAM)**, em 11/01/2022 15:45:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 124314

Código de Autenticação: a88b1e44cd

